



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 3739695/2023/DISEC/COSEL/CGLOD/DIRAD

PROCESSO Nº 23034.010067/2023-65

#### INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, compreendendo mão de obra, materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução das atividades a serem prestados nas dependências dos Edifícios FNDE SEDE e Depósito /DEBRA.

#### 1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Termo de referência SEI nº 3707688;
- 1.2. Encartes SEI nº 3707803;
- 1.3. Edital e Anexos SEI nº 3734702;
- 1.4. Proposta e habilitação SEI nº 3734711.

#### 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. De acordo com o exposto no Despacho Colic, SEI nº 3734717, vieram aos autos para análise e parecer acerca da aceitabilidade da proposta e da planilha de custos e formação de preços apresentadas pela empresa REAL JG FACILITIES S/A, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 07/2023 (Limpeza, conservação e higienização), bem como dos atestados técnicos e demais documentos habilitatórios, registrados sob o nº SEI 3734711.

2.2. Tendo como referência o Edital e anexos da presente licitação e a documentação encaminhada pela Licitante, passamos a manifestar o que se segue.

#### 3. ANÁLISE

3.1. O item 23.3 e subitens do Termo de referência traz os requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante:

- 23.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 23.5. Experiência mínima de dois anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados referentes a períodos ininterruptos.
  - 23.6. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante realizou serviços de limpeza nas seguintes áreas mínimas:
    - 23.6.1. Áreas Internas, que compreendem os diversos tipos de pisos incluindo coberturas e garagens, limpeza diária, **10.000,00 m<sup>2</sup>**. o quantitativo representa pelo menos 50% da área total estimada.
    - 23.6.2. Fachada envirada, que compreende a limpeza de área, cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, **2.700,00 m<sup>2</sup>**, o quantitativo representa pelo menos 50% da área total estimada.
  - 23.7. Caso os atestados apresentados pela licitante não sejam detalhados e individualizados nas categorias de "Tipo de Serviço" nos mesmos moldes definidos acima, poderá ser efetuada as diligências necessárias para suprir as omissões e generalidades.
  - 23.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
  - 23.9. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n.5, de 2017.
  - 23.10. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
  - 23.11. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII- A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
  - 23.12. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
  - 23.13. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades nерentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
  - 23.14. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.
  - 23.15. O licitante deverá apresentar declaração de que instalará escritório em Brasília /DF, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.
  - 23.16. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
  - 23.17. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 3.2. Nesse sentido, identificou-se que a licitante apresentou, para comprovação de qualificação técnica, os seguintes documentos:
  - 3.2.1. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA;
  - 3.2.2. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Câmara dos Deputados;
  - 3.2.3. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Goiânia;
  - 3.2.4. Atestado de Capacidade técnica emitido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
  - 3.2.5. Atestado de Capacidade técnica emitido pelo Hospital das Forças Armadas - HFA;
  - 3.2.6. Atestado de Capacidade técnica emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
  - 3.2.7. Atestado de Capacidade técnica emitido pelo Ministério da Educação - MEC;
  - 3.2.8. Atestado de Capacidade técnica emitido pelo Ministério da Saúde - MS;
  - 3.2.9. Atestado de Capacidade técnica emitido pelo Ministério de Minas e Energia - MME;
  - 3.2.10. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;
  - 3.2.11. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Secretaria de Estado de Economia - SEECD;
  - 3.2.12. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;

3.2.13. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Universidade Federal do Acre - Campus Cruzeiro do Sul - UFAC.

3.3. O quadro abaixo traz o resumo da análise dos documentos:

REQUISITOS DO TR	ATESTADO	ATENDIMENTO
24.3.1. Experiência mínima de dois anos na execução de objeto semelhante ao da contratação	<p><b>1) ANA</b> (Contrato nº 061/2014) Vigência: 01/10/2014 a 21/12/2015 – 1 ano</p> <p><b>2)ANA</b> (Contrato nº 071/2015) Vigência: 22/12/2015 a 22/12/2019 – 4 anos</p> <p><b>3) CAMARA DOS DEPUTADOS</b> (Contrato nº 154/2013) Vigência: 12/08/2013 a 31/03/2018 – 5 anos</p> <p><b>4) CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA</b> (Contrato nº 51/2016) Vigência: 20/10/2016 a 19/10/2022 – 6 anos</p> <p><b>5) FNDE</b> (Contrato nº 69/2016) Vigência: 15/11/2016 a 15/11/2022 – 6 anos</p> <p><b>6) HFA</b> (Contrato nº 01/2017) Vigência: 01/02/2017 a 31/01/2022 – 5 anos</p> <p><b>7) INSS</b> (Contrato nº 09/2018) Vigência: 31/12/2008 a 30/12/2013 – 5 anos</p> <p><b>8) MEC</b>(Contrato nº 39/2011 Vigência: 11/07/2011 a 17/07/2015 – 4 anos</p> <p><b>9) MEC</b>(Contrato nº 19/2016) Vigência: 12/07/2016 a 12/07/2022 – 6 anos</p> <p><b>10) MS</b> (Contrato nº 10/2013) Vigência: 01/07/2013 a 31/05/2019 – 5 anos e 5 meses</p> <p><b>11) MME</b>(Contrato nº 19/2015) Vigência: 10/09/2015 a 10/09/2020 – 5 anos</p> <p><b>12)SEEDF</b> (Contrato 20/2018) Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2023 – 5 anos</p> <p><b>13)SEECDF</b> (Contrato 40.236/40.238/40.239/2019) Vigência: 04/12/2019 a 04/12/2023 – 4 anos</p> <p><b>14) SEPLAGDF</b> (Contrato nº 26/2013) Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2018 – 5 anos</p> <p><b>15) UFAC</b> (Contrato nº 27/2019) Vigência: 02/09/2019 a 02/08/2023 – 4 anos</p>	SIM
<b>24.3.3. Áreas Internas</b> , que compreendem os diversos tipos de pisos incluindo coberturas e garagens, limpeza diária, <b>10.000,00 m<sup>2</sup></b> .	1)ANA: não consta no ACT 2)ANA: 24.059,71m <sup>2</sup> 3)CÂMARA DOS DEPUTADOS: não consta no ACT 4)CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA: 12.853,22m <sup>2</sup> 5)FNDE: 21.857,79m <sup>2</sup> 6)HFA: 154.149,29m <sup>2</sup> 7)INSS: 29.690,00m <sup>2</sup> 8)MEC: 83.127,21m <sup>2</sup> 9)MEC: 83.127,21m <sup>2</sup> 10)MS: 138.370,91m <sup>2</sup> 11)MME: 26.966,25m <sup>2</sup> 12)SEEDF: não consta no ACT 13) SEECDF: 460.304.37m <sup>2</sup> 14) SEPLAGDF: não consta no ACT 15)UFAC: 97.549,00m <sup>2</sup>	SIM
<b>24.3.4. Fachada envidraçada</b> , que compreende a limpeza de área, cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, <b>2.700,00 m<sup>2</sup></b> .	1)ANA: não consta no ACT 2)ANA: 3.853,72m <sup>2</sup> 3)CÂMARA DOS DEPUTADOS: não consta no ACT 4)CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA: 1.070,58m <sup>2</sup> 5)FNDE: 5.062,83m <sup>2</sup> 6)HFA: 5.202,37m <sup>2</sup> 7)INSS: 9.020,00m <sup>2</sup> 8)MEC: 29.750,46m <sup>2</sup> 9)MEC: 29.750,46m <sup>2</sup> 10)MS: 37.958,00m <sup>2</sup> 11)MME: 17.607,97m <sup>2</sup> 12)SEEDF: não consta no ACT 13) SEECD: 7.011,58m <sup>2</sup> 14) SEPLAGDF: não consta no ACT 15)UFAC: 7.010,00m <sup>2</sup>	SIM

3.4. **Proposta de preço**

3.4.1. Com relação à proposta de preços (ENCARTE C do TR), segue manifestação.

3.4.1.1. Foram preenchidos todos os dados da licitante.

3.4.1.2. O valor global apresentado foi de **R\$ 3.298.034,36** (três milhões, duzentos e noventa e oito mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

3.4.1.3. As produtividades adotadas pela licitante, no geral, estão em conformidade com o estimado pela área demandante, assim como de acordo com o referencial máximo estabelecido na Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG.

3.4.1.4. A Entidade sindical informada pela licitante foi SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF (SINDISERVICOS) Registro: DF DF000037/2023. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

3.4.1.5. Contribuições sociais:

- a) Código FPAS: 515;
- b) Índice FAP: 1,0815;
- c) Previdência social: 20%;
- d) GIIL-RAT: 2,00%;
- e) Salário educação: 2,50%
- f) INCRA: 0,20%
- g) SENAI/SENAC: 1,00%;
- h) SESI/SESC: 1,50%;
- i) SEBRAE: 0,60%
- j) FGTS: 8,00%

3.4.1.6. Observa-se que os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições estão de acordo com a legislação vigente.

3.4.1.7. Com relação ao Item d - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP), foi apresentada pela licitante a SEFIP/GFIP para comprovação do percentual aplicado.

3.4.1.8. No presente caso, observa-se que a área demandante c otou o percentual de **2,00%**, pois considerou-se a alíquota de 2% para RAT e FAP 1,085%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 515 FPAS.

3.4.2. Regime tributário da licitante: Lucro Real com incidência não cumulativa (foi apresentado documento comprobatório).

3.4.3. Custo mensal dos empregados alocados

**ITEM 1 (Encarregado)**

**ITEM 2 (Serventes)**

**ITEM 3 (Jauzeiro\Limpaor de fachada)**

- a) Remuneração

Os salários foram cotados com base na CCT 2023/2023 – Sindicarviços-DF.

O percentual cotado para o 13º salário está em conformidade com a legislação vigente (IN 05/2017);

- b) Para o posto de Jauzeiro foi cotado o adicional periculosidade no percentual de 30%, conforme legislação vigente.
- c) Contribuições sociais em conformidade com o item 3.4.1.4.
- d) Benefícios:

Transporte: O valor cotado foi de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Auxílio alimentação: A Cláusula Décima Quarta da CCT 2023/2023 – Sindicarviços-DF estabelece o valor mínimo de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos).

Não foram incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, em atendimento ao item 13.26 do termo de referência.

- e) Provisão para rescisão e custo de reposição do profissional ausente e Encargos Sociais e Trabalhistas, de acordo com a legislação vigente.
- f) Tributos: PIS (11,75%), COFINS (5,55%) e ISS (5,00%), de acordo com a documentação comprobatória apresentada.
- g) Custos indiretos (3,30%) e Lucro (1,68%) para o Encarregado, Serventes e Jauzeiro/Limpador de fachadas.

3.4.4. Após a análise pela equipe técnica da proposta/planilha de preços da licitante, foram efetuadas diligências, conforme apresentado no quadro abaixo:

REFERÊNCIA	DILIGÊNCIA	RESPOSTA
QUADRO EFETIVO POR PRODUTIVIDADE - (FNDE SEDE e FNDE DEBRA)	Efetivo Jauzeiro/limpador de fachada (H17 e 18) (H28 e 29) Corrigir a memória de cálculo utilizada para o Jauzeiro/ limpador de fachada, observar o item 4 e 3.4 do anexo VI-B, IN 05/2017	Planilha ajustada
QUADRO EFETIVO POR PRODUTIVIDADE - FNDE DEBRA (B21;29)	Efetivo Encarregado - (F23;28) Quantitativo previsto estabelecido na proposta 18 serventes Corrigir a memória de cálculo utilizada para o quantitativo de serventes.	Planilha ajustada
QUADRO EFETIVO POR PRODUTIVIDADE - FNDE	TIPO DE ÁREA (C28): Esquadria- Face externa com exposição a situação de risco - efetivo Encarregado - F28	Planilha ajustada

DEBRA (B21;29)	Corrigir a memória de cálculo utilizada - ligação da célula para o local correspondente a área (D28)	
QUADRO SEDE - PLANILHA PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M2 - Pátios (linha 58)	Pátios e áreas verdes com média frequência Coluna (C58) - Produtividade (1/m2) (C59) (encarregado e servente(C60 e 61) Corrigir a memória de cálculo utilizada no índice de produtividade	Planilha ajustada
QUADRO SEDE - PLANILHA PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M2 - Fachada (linha 64)	Fachada envidraçada- Face externa com exposição a situação de risco - Produtividade (1/m2) encarregado (B66) Corrigir a frequência estabelecida para Fachada envidraçada, conforme item 8.9.3.3	Planilha ajustada
QUADRO DEBRA - PLANILHA PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M2 - Arquivo (linha 4)	Produtividade (1/m2) (B5 )encarregado e servente (B6 e 7) Corrigir o índice de produtividade utilizado, divergente da memória de cálculo (C6 e 7)	Planilha ajustada
QUADRO DEBRA - PLANILHA PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M2 - Pátios (linha 28)	Pátios Coluna (C28) - Produtividade (1/m2) (C29) (encarregado e servente(C30 e 31) Corrigir a memória de cálculo utilizada no índice de produtividade	Planilha ajustada
QUADRO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Encarregada, Servente e Jauzeiro/ limpador de fachada - módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Transporte e Auxílio Alimentação, 20,89 dias efetivos Observar os item 13.47 e 13.19 do Termo de Referência e Art. 63, IN nº 05/2017. Conforme Decreto Distrital 40.392 (a partir de 20/01/2020); Cláusula 15ª - CCT 2023 - DF 000037/2023 e Art. 63, IN nº 05/2017	Estamos cientes dos itens do Termo de Referência citados, utilizamos uma média estudada de dias efetivamente trabalhados, conforme demonstrado no arquivo enviado em anexo, e declaramos que pagaremos os benefícios conforme os dias efetivamente trabalhados em conformidade com a Lei
QUADRO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Encarregada, Servente e Jauzeiro/ limpador de fachada - Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Item B, Lucro, 1,68% (encarregada, servente e jauzeiro/ limpador de fachada) Deve observar a base legal. Atenção para exequibilidade da proposta. Conforme pesquisa de preços seguindo a recomendação da Siset, emitida na Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/Ciset/SG-PR.	É importante ressaltar que nenhum contrato é igual ao outro. Todos possuem suas peculiaridades, podendo surgir custos imprevisíveis para a sua execução com excelência. E no caso em apreço, nada se fez de diferente, tendo os custos e preços apresentados se pautado na organização interna da empresa, aliado ao seu alto poder de otimizar suas forças para prestar um serviço eficiente e com uma margem aceitável de lucro. Importante ressaltar que a Real JG possuí mais de 80 contratos atualmente em execução e em cada um deles possuímos taxas variáveis, sendo assim nenhum contrato é exatamente igual ao outro, e todos possuem sua particularidade, tendo em vista também as disputas, conseguindo assim reduzir os custos para a administração, onde nesse caso o com a melhor proposta de R\$ 3.296.616,90, de forma saudável para a futura contratação. Seria muito simplista se apegar a previsões mínimas das taxas, pois somente a empresa é capaz de prever todos os custos e particularidades de cada contrato, sendo assim, as taxas devem representar a realidade de cada participante e ainda serem capazes de arcar com a imprevisibilidade de alguns custos que podem ocorrer. Dessa forma, informa a empresa que o custo e lucro informado não fere o princípio da legalidade e nem faz com que a proposta seja tida como inoportuna e impassível de ser homologada, mas tendo em vista as diligências feitas pelo pregoeiro as taxas foram reajustadas, ainda oferecendo um desconto, como demonstrado na planilha de custos, zelando pela melhor execução na futura contratação, ocasião em que se pugna pela sua aceitação, outorgando à REAL JG o objeto do contrato em apreço. E para finalizar citamos que nossos documentos financeiros enviados juntamente com a habilitação comprovam a saúde financeira da empresa
QUADRO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Servente	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas) - 1.1 - Serventes - Quantidade de funcionários Corrigir a quantidade de serventes apresentada, em conformidade com o quantitativo estabelecido.	Planilha ajustada
QUADRO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Valor Total Mensal Estimado por Funcionário (linha 12) - 18 serventes, Valor anual (H12) Corrigir a memória de cálculo utilizada para o quantitativo de serventes.	Planilha ajustada
QUADRO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE	MATERIAL E UTENSÍLIOS - Valor Unit (R\$)	Realizado uma análise e colocamos os preços atualmente praticados no contrato atual, ou seja já comprovado a

<b>PREÇOS - MATERIAL E UTENSÍLIOS</b>	Deve ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, tendo em vista que a proposta pode ser considerada com preços manifestamente inexequíveis. Conforme Art. 48, Lei nº 8.666/1993 e IN 65/2021.	sua exequibilidade, também vale ressaltar que a Real JG possui diversos contratos com entregas de materiais, com isso compra materiais em grandes quantidades e estocando alguns, conseguindo preços mais baixos.
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS</b>	<p>A empresa cotou uma "Lavadora e Secadora de Pisos – YELLOW FIL BD 50/50C Classi, Dimensões (c x l x a) (mm) 1185x540x1000, Produtividade prática do maquinário 1020 m<sup>2</sup>/h. Horas trabalhadas por dia: 8h Produtividade total diária: 8.160 m<sup>2</sup>. Produtividade total diária das 2 máquinas: 16.320,00 m<sup>2</sup>/dia, o que corresponde ao mesmo que 13,6 colaboradores, que poderiam ser substituídos conforme especificação técnica da máquina. Ficando claro assim que não utilizaremos nem 50% da capacidade do maquinário, com a produtividade adotada e comprovada para executar os serviços.</p> <p>Observar se o equipamento apresentado atende as peculiaridades dos ambientes da autarquia Observar o item 3.14.2 do Termo de Referência.</p>	<p>Em acordo com as diligências feitas e observações, resolvemos colocar uma máquina com dimensões inferiores com a mesma funcionalidade apenas diminuindo o tamanho melhorando o seu manuseamento. Portanto utilizaremos para esse serviço a LAVADORA E SECADORA DE PISO KARCHER BD 30/4 BATERIA LITHIUM, sendo alocadas 3 máquinas. Afim de demonstrativo, um homem possui produtividade diária de 800 a 1200 para área interna conforme IN 05. Com a utilização das máquinas, a produtividade total dessas máquinas totaliza 10.800 m<sup>2</sup>/dia, em acordo com os dados fornecido pelo fabricante e ficha técnica. Produtividade total diária das 3 máquinas: 10.800,00 m<sup>2</sup>/dia, o que corresponde ao mesmo que 9 colaboradores, que poderiam ser substituídos conforme especificação técnica da máquina, importante ressaltar que segundo a fabricante a máquina pode chegar até uma produtividade de 900 m<sup>2</sup>/h, portanto estamos considerando a capacidade mínima dela. Ficando claro assim que não utilizaremos nem 70% da capacidade do maquinário, com a produtividade adotada e comprovada para executar os serviços.</p>

3.4.4.0.1. Nesse sentido, conforme documentação enviada pela empresa Real, pós diligências, não foram plenamente atendidas, de modo que se fez necessário a realização de novos ajustes na planilha apresentada, conforme detalhamento abaixo.

REFERÊNCIA	DILIGÊNCIA	I
<b>QUADRO EFETIVO POR PRODUTIVIDADE - (FNDE SEDE e FNDE DEBRA)</b>	<p>Efetivo Jauzeiro/limpador de fachada</p> <p>Corrigir planilha no quadro efetivo de produtividade do Jauzeiro/limpador de fachadas, tendo em vista a ausência de quantitativo (H32), profissional este consta do objeto da contratação, conforme os itens 1.2 e 5.4.1 do Termo de Referência</p>	Planilha ajustada
<b>QUADRO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	<p>Valor Total Mensal Estimado por Funcionário ( 18 serventes) - Valor anual (H12)</p> <p>Corrigir a memória de cálculo utilizada para o quantitativo de serventes.</p>	Planilha ajustada

3.4.4.0.2. Após efetuar os últimos ajustes necessários, a área técnica concluiu que as diligências realizadas foram plenamente atendidas, dessa forma, o **valor Global da proposta da empresa Real JG FACILITIES LTDA reduziu de R\$ 3.298.034,36 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 3.296.616,90 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos)**, de acordo com a Proposta ajustada (Sei nº 3740755 e 3740801).

3.4.4.0.3. Ademais, ressalta-se que houveram alterações nos Custos indiretos (6,05%) e Lucro (3,05%) para o Encarregado, Serventes e Jauzeiro/Limpador de fachadas, estes dentro dos limites permitidos conforme legislação.

3.5. É importante destacar que as diligências efetuadas pela área técnica têm como objetivo principal a busca da execução do serviço com o uso das melhores e mais modernas e adequadas metodologias, tecnologias e insumos, ou seja, o foco está na eficiência e na qualidade do serviço e na satisfação do público usuário. Portanto, o preço ajustado pela Licitante mostra-se vantajoso para a Administração, tendo como percentual de diferença do valor estimado pela equipe de planejamento de apenas 14,54%.

3.6. Ademais, ressalta-se que a proposta da empresa REAL JG apresentou índices de produtividade por servente/prestador de serviço, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, considerando o uso de maquinário para aumento de produtividade da área interna, com intuito de demonstrar o uso da tecnologia e assim reduzir os custos dos serviços, além disso, são soluções adotadas equiparadas com outros contratos que executam atualmente. Sendo assim, o uso do maquinário comprova-se por ficha técnica do fabricante (LAVADORA E SECADORA DE PISO KARCHER BD 30/4 BATERIA LITHIUM: sendo alocadas 3 máquinas, produtividade total dessas máquinas totaliza 10.800 m<sup>2</sup>/dia; Produtividade prática do maquinário 450 m<sup>2</sup>/h; Horas trabalhadas por dia: 8h Produtividade total diária: 3600 m<sup>2</sup> Produtividade total diária das 3 máquinas: 10.800,00 m<sup>2</sup>/dia, o que corresponde ao mesmo que 9 colaboradores, que poderiam ser substituídos conforme especificação técnica da máquina). Portanto, o quantitativo de mão de obra para a prestação dos serviços, a empresa reduziu de 23 (vinte e três) serventes (quantitativo de postos apresentados no item 1.2 do TR reflete a produtividade observada pelo FNDE ao longo dos últimos contratos) para 18 (dezoito), tendo em vista a implementação das lavadoras, visto que o equipamento possui produtividade de 900 m<sup>2</sup> por hora de operação.

#### 4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 4.1. E-mails diligência (SEI nº 3740755);
- 4.2. Planilha de Custos e Formação de Preços Ajustada Final (SEI nº 3740801).

#### 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante da análise à documentação encaminhada pela licitante, essa área técnica manifesta quanto à comprovação da empresa REAL JG FACILITIES LTDA na aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

- 5.2. Diante do exposto, retorno do processo à COLIC para demais providências.
- 5.3. Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
**Samara Danielle dos Santos Zacarias**  
Divisão de Segurança e Conservação - DISEC

(assinatura eletrônica)  
**Natércia Cristiane Mendes de Souza**  
Coordenadora-Geral de Logística e Documentação



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA DANIELLE DOS SANTOS ZACARIAS**, Chefe de Divisão de Segurança e Conservação, em 18/09/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA**, Coordenador(a)-Geral de Logística e Documentação, em 18/09/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3739695** e o código CRC **96A68F62**.